

PORTARIA Nº 014/2024

**AUTORIZA MEDIDAS EXCEPCIONAIS DEVIDO
ÀS CHUVAS E TEMPESTADES OCORRIDAS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2024**

PEDRO LUIZ RIPPEL, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal
– Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO, a Decretação de estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, nos termos do DECRETO ESTADUAL 57.596, de 01 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, o colapso das estruturas públicas e privadas gerada pelas enxurradas.

RESOLVE

Art. 1º A equipe da Agesan poderá atuar de forma voluntária, em horário de trabalho, para reforçar as ações de resposta à tempestade e realizar campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela tempestade, mediante autorização da Diretoria Geral.

Art. 2º Autorizar o uso externo dos notebooks e flexibilização do horário de expediente em virtude de trabalho home office.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até dia 24/05/2024.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL
PRESIDENTE DA AGESAN-RS